



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 346
De 21 de julho de 2006

Autor: VEREADOR E VICE-PRESIDENTE ELIAS CHEDIEK NETO

Altera a redação do artigo 148, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal e acrescenta parágrafo 4º.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária de 20 de julho de 2006, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Artigo 1º- O artigo 148, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, acrescido do parágrafo 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 148- O Presidente abrirá a sessão com as palavras “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS”, e a encerrará, dizendo: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, TERMINAMOS NOSSOS TRABALHOS”, permanecendo a Bíblia Sagrada aberta no recinto do plenário, sobre a Mesa Diretora, durante as sessões, na forma deste artigo.

§ 1º- Será lido um trecho da Bíblia no início de cada sessão ordinária e extraordinária do Legislativo.

§ 2º- A leitura do trecho da Bíblia deverá ser procedida por um vereador obedecendo à seqüência da ordem alfabética.

§ 3º- Caso algum dos edis não pretenda proceder à leitura, deverá solicitar a retirada de seu nome da lista elaborada para esse fim.

§ 4º- O trecho a ser lido deverá ter aproximadamente 06 (seis) versículos”.

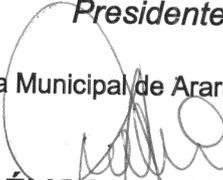
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano 2006 (dois mil e seis).


RONALDO NAPELOSO

Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.


ARCÉLIO LUIS MANELLI

Diretor Geral